



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 95706/21

EXERCÍCIO: 2021
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Veirópolis
DATA DE ENTRADA: 30/11/2021
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TABLETS COM ITENS DE PROTEÇÃO CAPA E PELICULA INCLUSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DESCRITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS - PB
INTERESSADOS: Evandro Moreira Pamplona



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/11/2021 às 12:04:56 foi protocolizado o documento sob o N° 95706/21 da subcategoria Licitações , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Vieirópolis, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Evandro Moreira Pamplona.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Vieirópolis

Número da Licitação: 00001/2021

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 25/11/2021

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Vieirópolis

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 16.200,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS COM ITENS DE PROTEÇÃO CAPA E PELICULA INCLUSO, CONFORME TERMO DE RERENCIA DESCRITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS - PB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 16.200,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JOÃO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.834.503/0001-87

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Não	

João Pessoa, 30 de Novembro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Vieirópolis - PB, 25 de Novembro de 2021.

O(A) VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TABLETS COM ITENS DE PROTEÇÃO CAPA E PELICULA INCLUSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESCRITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS - PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407.

40.834.503/0001-87

Valor: R\$ 16.200,00

Publique-se e cumpra-se.

EVANDRO MOREIRA PAMPLONA

Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Vieirópolis - PB, 25 de Novembro de 2021.

O(A) VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00001/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TABLETS COM ITENS DE PROTEÇÃO CAPA E PELICULA INCLUSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DESCRITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407.

40.834.503/0001-87

Valor: R\$ 16.200,00

Publique-se e cumpra-se.

EVANDRO MOREIRA PAMPLONA
Vereador

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 25 de novembro de 2021.

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Uiraúna

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 309/2021.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB, CNPJ nº 09.139.551/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DE EXPOSIÇÃO E EMPREENDIMENTOS – IV EXPOUNA, TENDO COMO CONTRATAÇÃO DIRETA O SEBRAE-PB PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 070/2021

DOTAÇÃO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 21.600; FUNDO MUN. DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGOCIOS - PMU. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 1007 2076 MANUT. DO FUNDO MUN.DE APOIO AOS MICROS E PEQUENOS NEGOCIOS - Elemento de despesa 3390.39 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Fonte 1001 - Recursos Ordinários.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos) reais

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Uiraúna-PB, 25 de Novembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:FDE905BA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS COM ITENS DE PROTEÇÃO CAPA E PELICULA INCLUSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DESCRITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Camara Municipal de Vieiropolis. RATIFICAÇÃO: Vereador, em 25/11/2021.

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira

Código Identificador:565C74BE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00001/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TABLETS COM ITENS DE PROTEÇÃO CAPA E PELICULA INCLUSO, CONFORME

TERMO DE REFERENCIA DESCRITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS – PB; DESIGNO os servidores Evandro Moreira Pamplona, Presidente, como Gestor; e Maria Betania Vieira de Almeida, Secretaria Executiva, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Vieirópolis - PB, 25 de Novembro de 2021

EVANDRO MOREIRA PAMPLONA

Vereador

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira

Código Identificador:2ED2DB01

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TABLETS COM ITENS DE PROTEÇÃO CAPA E PELICULA INCLUSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DESCRITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407 - R\$ 16.200,00.

Vieirópolis - PB, 25 de Novembro de 2021

EVANDRO MOREIRA PAMPLONA

Vereador

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira

Código Identificador:D5848CA8

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS COM ITENS DE PROTEÇÃO CAPA E PELICULA INCLUSO, CONFORME TERMO DE RERENCIA DESCRITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vieirópolis: 10.00 CAMARA MUNICIPAL VIEIROPOLIS 001.000001 Recursos Ordinários 3.3.90.40.01 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00002/2021 - 25.11.21 - JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407 - R\$ 16.200,00.

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira

Código Identificador:99A06A12

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05	
R são severino	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Demonstrativo Consolidado	
JANEIRO A OUTUBRO 2021/SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)	



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/12/2021 às 16:27:59 Evandro Moreira Pamplona alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 95706/21.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Veirópolis

Número da Licitação: 00001/2021

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 25/11/2021

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Veirópolis

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 16.200,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS COM ITENS DE PROTEÇÃO CAPA E PELICULA INCLUSO, CONFORME TERMO DE RERENCIA DESCRITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS - PB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

Não foram alterados os proponentes:

PROPOSTA 1 :

Valor da Proposta (1): R\$ 16.200,00

Nome Pessoa Jurídica (1): JOÃO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407

CNPJ Pessoa Jurídica (1): 40.834.503/0001-87

Situação (1): Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	8d139c818defd09a9852e08a0d65b8c6

João Pessoa, 09 de Dezembro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Vieirópolis - PB, 17 de Novembro de 2021.

O(A) VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Evandro Moreira Pamplona, Presidente, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, ENVOLVENDO: PREPARAÇÃO DE ORÇAMENTOS PÚBLICOS, REGISTRO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ELABORAÇÃO DE BALANÇOS, BALANCETES MENSIS, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS E DEMAIS DEMONSTRATIVOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE INERENTES A CONTABILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS – PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

EVANDRO MOREIRA PAMPLONA

Vereador

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 25 de novembro de 2021.

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Uiraúna

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 309/2021.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB, CNPJ nº 09.139.551/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DE EXPOSIÇÃO E EMPREENDIMENTOS – IV EXPOUNA, TENDO COMO CONTRATAÇÃO DIRETA O SEBRAE-PB PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 070/2021

DOTAÇÃO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 21.600; FUNDO MUN. DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGOCIOS - PMU. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 1007 2076 MANUT. DO FUNDO MUN.DE APOIO AOS MICROS E PEQUENOS NEGOCIOS - Elemento de despesa 3390.39 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Fonte 1001 - Recursos Ordinários.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos) reais

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Uiraúna-PB, 25 de Novembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:FDE905BA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2021. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TABLETS COM ITENS DE PROTEÇÃO CAPA E PELICULA INCLUSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DESCRITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** Camara Municipal de Vieiropolis. **RATIFICAÇÃO:** Vereador, em 25/11/2021.

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira

Código Identificador:565C74BE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00001/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TABLETS COM ITENS DE PROTEÇÃO CAPA E PELICULA INCLUSO, CONFORME

TERMO DE REFERENCIA DESCRITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS – PB; DESIGNO os servidores Evandro Moreira Pamplona, Presidente, como Gestor; e Maria Betania Vieira de Almeida, Secretaria Executiva, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Vieirópolis - PB, 25 de Novembro de 2021

EVANDRO MOREIRA PAMPLONA

Vereador

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira

Código Identificador:2ED2DB01

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TABLETS COM ITENS DE PROTEÇÃO CAPA E PELICULA INCLUSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DESCRITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407 - R\$ 16.200,00.

Vieirópolis - PB, 25 de Novembro de 2021

EVANDRO MOREIRA PAMPLONA

Vereador

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira

Código Identificador:D5848CA8

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS COM ITENS DE PROTEÇÃO CAPA E PELICULA INCLUSO, CONFORME TERMO DE RERENCIA DESCRITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00001/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Vieirópolis: 10.00 CAMARA MUNICIPAL VIEIROPOLIS 001.000001 Recursos Ordinários 3.3.90.40.01 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00002/2021 - 25.11.21 - JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407 - R\$ 16.200,00.

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira

Código Identificador:99A06A12

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05	
R são severino	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Demonstrativo Consolidado	
JANEIRO A OUTUBRO 2021/SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)	



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº DV00001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211119DV00001

CONTRATO Nº: 00002/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS E JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Vieirópolis - Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, CNPJ nº 01.674.553/0001-92, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) Vereador Evandro Moreira Pamplona, Brasileiro, Casado, Agente Publico, residente e domiciliado na Rua Projetada, SN - Terreo - Centro - Vieirópolis - PB, CPF nº 030.093.504-81, Carteira de Identidade nº 2315392 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407 - 10 R PEDRO GONDIM, SN - CENTRO - MONTE HOREBE - PB, CNPJ nº 40.834.503/0001-87, neste ato representado por João Monoel Dias de Sousa Netto, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Rua Pedro Gondim, SN, Terreo - Centro - Monte Horebe - PB, CPF nº 085.812.534-07, Carteira de Identidade nº 3535043 2ª VIA SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS COM ITENS DE PROTEÇÃO CAPA E PELICULA INCLUSO, CONFORME TERMO DE RERENCIA DESCRITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS - PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00001/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Vieirópolis:

10.00 CAMARA MUNICIPAL VIEIROPOLIS

001.000001 Recursos Ordinários

3.3.90.40.01 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vieirópolis - PB, 25 de Novembro de 2021.

TESTEMUNHAS

Edvany Moreira de Sousa

CPF 025.483.614-38

PELO CONTRATANTE

Evandro Moreira Pamplona

EVANDRO MOREIRA PAMPLONA

Vereador

030.093.504-81

PELO CONTRATADO

João Manoel Dias de Sousa Netto

059.523.244-28

João Manoel Dias de Sousa Netto

JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407

JOÃO MONOEL DIAS DE SOUSA NETTO

085.812.534-07



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Vieirópolis - PB, 17 de Novembro de 2021.

O(A) VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Maria Betania Vieira de Almeida, Secretaria Executiva, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, ENVOLVENDO: PREPARAÇÃO DE ORÇAMENTOS PÚBLICOS, REGISTRO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ELABORAÇÃO DE BALANÇOS, BALANCETES MENSIS, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS E DEMAIS DEMONSTRATIVOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE INERENTES A CONTABILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS – PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

EVANDRO MOREIRA PAMPLONA
Vereador

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407

Nome do Empresário

JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO

Nome Fantasia

CAMARA TRANSPARENTE

Capital Social

60.000,00

Número Identidade

3535043

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PB

CPF

085.812.534-07

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/02/2021

Número de Registro

CNPJ

40.834.503/0001-87

Endereço Comercial

CEP

58950-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

10A RUA PEDRO GONDIM

Município

MONTE HOREBE

Número

SN

UF

PB

Atividades

Data de Início de Atividades

12/02/2021

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de informática, independente

Digitador(a) independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Instalador(a) de painéis publicitários, independente

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de discos, cds, dvds e fitas

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de

Atividades Secundárias (CNAE)

85.99-6/03 - Treinamento em informática

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.62-8/00 - Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME81935515

Número do Identificador

40834503000187

Data de Emissão

18/11/2021

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.834.503/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2021
NOME EMPRESARIAL JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMARA TRANSPARENTE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R PEDRO GONDIM	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTE HOREBE
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO JMNETTO1@GMAIL.COM	
TELEFONE (83) 9968-3389		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/11/2021** às **10:29:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.834.503/0001-87

Certidão nº: 27068870/2021

Expedição: 02/09/2021, às 09:55:39

Validade: 28/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.834.503/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407
CNPJ: 40.834.503/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:27 do dia 23/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2022.

Código de controle da certidão: **3697.A7F5.F8FD.CCEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
CNPJ 08.924.011/0001-70
 Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - CEP 58.950-000 - Monte Horebe/PB
 (83) 3492-1032 sic@montehorebe.pb.gov.br www.montehorebe.pb.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 913/2021

Liberada: 22/10/2021

Validade: 30/12/2021

Processo: Não informado

Dados do contribuinte:

Nome: JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407

CPF/CNPJ: 40.834.503/0001-87

Endereço: Rua 10 Pedro Gondim, nº SN
 Centro - Monte Horebe - Paraíba - CEP 58950-000

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, certificamos para que produza os jurídicos e legais efeitos, por NÃO constar lançamentos pendentes de baixa em nossos registros, de natureza tributária ou não tributária, inscritos ou não na Dívida ativa do município.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de constituir novos créditos tributários provenientes de impostos, taxas, contribuições, tarifas, infrações, encargos e outras importâncias que venham a serem apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos abrangidos nesta certidão.

Este documento refere-se exclusivamente ao sujeito passivo supracitado, afim de prova de situação e regularidade fiscal, e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade e qualquer rasura ou emenda o invalidará.



Autenticidade deste documento poderá ser confirmada na internet com QRcode ou no endereço:

<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefmontehorebepb/#autenticidade>

Tipo de documento: Certidão

Código do documento: 1464492525

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.834.503/0001-87

Razão Social: JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407

Endereço: RUA PEDRO GONDIM SN / CENTRO / MONTE HOREBE / PB / 58950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2021 a 21/12/2021

Certificação Número: 2021112202162171245112

Informação obtida em 22/11/2021 10:17:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO

CÓDIGO: **2055.EF79.47D3.A27A**

Emitida no dia 22/11/2021 às 10:26:31

Nome Empresarial:

JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407

Endereço:

PEDRO GONDIM

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.411.805-5

Município:

MONTE HOREBE

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

SN

CNPJ/CPF:

40.834.503/0001-87

Complemento:

CEP:

58950-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/12/2021 às 17:09:59 foi protocolizado o documento sob o N° 98836/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Vieirópolis, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Evandro Moreira Pamplona.

Número do Contrato: 100000022021

Data da Publicação: 26/11/2021

Data da Assinatura: 25/11/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 16.200,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS COM ITENS DE PROTEÇÃO CAPA E PELICULA INCLUSO, CONFORME TERMO DE RERENCIA DESCRITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS - PB.

Contratado (Nome): JOÃO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407

Contratado (CNPJ): 40.834.503/0001-87

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	566b4bef8a3ecca5dfa106def26ec56d
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	8ddc6ac8b530d41e05e226338c1ac933
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	e3585ee2f2de6d54bf50110073e0e855
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	1d0387f9ee126aeb9b3bd5bd52a49e
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	f40abd8b6b7c68d8f7f3ace0b945016f

João Pessoa, 09 de Dezembro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 95706/21**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Veirópolis**Exercício:** 2021

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/12/2021 às 17:10h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 98836/21 ao Documento 95706/21, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 95706/21:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	7	e3585ee2f2de6d54bf50110073e0e855
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	8	f40abd8b6b7c68d8f7f3ace0b945016f
[PDF] Contrato	9 - 12	566b4bef8a3ecca5dfa106def26ec56d
[PDF] Designação do fiscal do contrato	13	8ddc6ac8b530d41e05e226338c1ac933
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	14 - 21	1d0387f9ee126aebea9b3bd5bd52a49e
RECIBO PROTOCOLO	22	0000682cd84dda692cf591058b047c8a

João Pessoa, 09 de Dezembro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB